



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA-2025

Aos três dias de setembro de dois mil e vinte cinco, às 13h30, reuniram-se na sala 03 do Polo UAB os conselheiros do Conselho Municipal de Aracruz- CMEA. Conselheiros Presentes: Simone Pignaton Segatto Ribeiro, Marcelo Zopelari Miranda, Manuela Lopes dos Santos Neves, Erlana Almeida Diamantino, Jocenir Elaine Rensman David, Gilcirlene Pereira de Bortoli, Ana Paula Siqueira Fink, Oziliadora Bertholini Pianca e Janete Ribeiro. O Presidente, em exercício, do Conselho Municipal de Aracruz, Sr. Marcelo Zopelari Miranda cumprimentou todos os conselheiros presentes, desejando-lhes boas-vindas e iniciou a reunião às 14:00h, conforme artigo 86º do Regimento do CMEA. Seguidamente realizou um momento literário, com o texto “Teoria da PIPOCA”, houve reflexão e interação por parte dos conselheiros, que fizeram algumas considerações, concluindo que: “Ao invés de se comparar com os outros, respeite o seu tempo, pois cada um de NÓS tem sua a sua hora de ESTOURAR”. Seguindo a pauta da reunião o Presidente em exercício questionou se algum conselheiro tinha interesse em ter o e-mail institucional? As conselheiras Ana Paula e Erlana, manifestaram interesse. Na sequência o Presidente informou aos conselheiros que a partir do dia 08/09 estará de férias e que a próxima reunião plenária ordinária está prevista em calendário para ser realizada no dia 01 de outubro, data em que ele ainda estará de férias, por essa razão ele solicita ao colegiado a viabilidade de adiá-la para o dia 16/10. Os conselheiros em consenso, aceitaram a proposta. Dessa forma a 7ª Reunião Plenária Ordinária será realizada no dia 16/10, às 13:30min, numa quinta-feira. A seguir, comunicou que indicou a conselheira Jocenir para compor a comissão que irá tratar do processo de Remoção e Lotação Provisória da SEMED. Dando continuidade à pauta da reunião, leu o ofício de nº 418/2025 - SEMED, que solicita dilação de prazo por mais 30 dias para a adequação da Lei de Tempo Integral, considerando que o prazo de 45 dias estabelecido no Parecer de nº 008/2025 não será suficiente para atender a demanda. A seguir, a presidente da comissão da Comissão da Educação Infantil, Sr.ª Simone falou sobre o trabalho desempenhado na atualização da Resolução nº 001/2019, que normatiza a Educação Infantil. A Presidente explicou que chegaram à SEMED algumas informações novas sobre ERER e BNCC da Computação e que a comissão fez uma abordagem a respeito dos temas citados. Seguidamente, ela fez a leitura do Parecer de nº 010/2025, que trata da atualização da Resolução da Educação Infantil. O Presidente em exercício, colocou-o à disposição dos conselheiros para apreciação e manifestação. O parecer foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a conselheira Ana Paula apresenta reflexões sobre a Lei Estadual SOS Educação e finaliza questionando de que forma o CMEA pode contribuir para que os impactos das ações determinadas na lei sejam amenizados? Houve sugestão para que o CMEA faça um documento relatando as dificuldades para a execução da Lei, no âmbito escolar e o encaminhe ao Poder Legislativo Estadual, como também encaminhar um indicativo sobre a situação à SEMED. Na sequência o Presidente informou aos conselheiros sobre a saída da conselheira Eliete e que a professora Milene da Silva Weck Terra fora indicada para substituí-la. Nesse momento, houve questionamento da conselheira Ana Paula e acordado pela maioria dos conselheiros sobre o indeferimento da indicação, conforme Regimento Interno, artigo 7º. Logo a seguir, a conselheira Manuela demonstrou preocupação com o andamento do Projeto de Lei - Gestão Democrática, que está em análise no Legislativo, uma vez que alguns diretores manifestaram insatisfações com vários



Conselho Municipal de Educação de Aracruz – CMEA

Criação: Lei Municipal nº 1.697, de 31.12.1993

Alterações: Emenda ao artigo 158 da Lei orgânica Municipal

Decreto Municipal nº 12.308 de 29/06/2004;

Decreto Municipal nº 29.723 de 02/07/2015

Sistema de Ensino: Decreto Municipal nº 12.023 de 23/03/2004

artigos. A conselheira, que também é relatora do parecer que trata da Gestão Democrática, sugeriu que a SEMED converse com os diretores e posteriormente com os vereadores para alinhamento das questões abordadas e por fim demonstrou preocupação quanto a aprovação da Lei em tempo hábil. Nesse momento, a conselheira Simone também demonstrou preocupação, pois falou da dificuldade quanto a Lei em vigência, que contém várias lacunas que dificultam a gestão da SEMED quanto à execução da gestão democrática, e que essas lacunas que geram as dificuldades, foram discutidas e incluídas no Substitutivo encaminhado à Câmara Municipal. Por fim, o Presidente em exercício agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e ata foi lavrada por mim, Rosa Maria Ghidette Rocha e assinada pelos conselheiros presentes.



Documento assinado digitalmente

MARCELO ZOPELARI MIRANDA

Data: 10/09/2025 15:51:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MANUELA LOPEZ SANTOS NEVES

Data: 11/09/2025 09:20:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO

Data: 11/09/2025 11:15:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

OZILIADORA BERTHOLINI PIANCA

Data: 01/10/2025 13:07:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>